



ESTADO DO AMAPÁ  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
DEPUTADA ROSELI MATOS

Autor: DEPUTADA ROSELI MATOS  
Documento: MOÇÃO Nº 0044/17-AL

Protocolo nº 6159/17 Data 30/05/2017

Ass: Moção de Aplauso à Direção da Frota e Equipe da Defesa Pública do Estado do Amapá pelo atendimento às detentas do Instituto Administrativo do Amapá - IAFEN, beneficiadas pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2017 que concede indulto especial e commutação de pena às mães e avós das detentas.

Tramitação Legislativa

Leituras: 01 06. 17	nº S. Ord. 11495.0

COMISSÕES PERMANENTES

Comissão	Encaminhado em sob o Ofício nº	Parecer nº	Parecer

Observações: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA





ESTADO DO AMAPÁ  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ  
 GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL ROSELI MATOS/PP

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

Aprovaçãõ para Discussão

Em 13 '06 17

ESTADO DO AMAPÁ  
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
 PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 6159/17

PROTOCOLO EM 30.05.17 HORARIO 10:20h

Servidor responsável: *Roseli Matos*

MOÇÃO Nº 0044 2017-AL.  
 (Autora: Dep. Sra. Roseli Matos)

Moção de Aplausos a Dra. Lidiane Frota e equipe da Defensoria Pública do Estado do Amapá pelo atendimento às detentas do Instituto Administrativo do Amapá – IAPEN beneficiadas pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2017, que concede indulto especial e comutação de penas às mães e avós condenadas.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, com base nos termos regimentais, que, ouvido o Douto Plenário, aprovação de Moção de Aplauso a Dra. Lidiane Frota e equipe da Defensoria Pública do Estado do Amapá pelo atendimento às detentas do Instituto Administrativo do Amapá – IAPEN beneficiadas pelo Decreto Presidencial de 12 de abril de 2017, que concede indulto especial e comutação de penas às mães e avós condenadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O Presidente Michel Temer assinou em 12 de abril deste ano o decreto que concede indulto especial e comutação de penas às mulheres presas por ocasião do Dia das Mães, onde em seu artigo 3º determina que a autoridade que detiver a custódia das mulheres presas e os órgãos de execução deverão encaminhar ao juízo competente, a lista daquelas que satisfaçam os requisitos necessários para a concessão dos benefícios previstos neste Decreto.

Com base nisso, encaminhamos vários requerimentos, dentre eles à Defensoria Pública e ao IAPEN solicitando informações quanto ao cumprimento do referido decreto, e em resposta, o Instituto informou que a Dra. Lidiane Frota e sua equipe já haviam feito triagem das internas e protocolado na justiça para análise dos pedidos.

Assim, diante do pronto atendimento e do efetivo trabalho da equipe da Defensoria Pública do Estado, conto com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da Moção de Aplauso à Dra. Lidiane Frota e demais defensores, como forma de prestar justa homenagem por seu trabalho de suma importância às mães detentas.

Palácio Deputado Nelson Salomão, em 30 de maio de 2017.

*Roseli Matos*  
 Deputada Roseli Matos  
 PP-AP



**CONTROLE DE VOTAÇÃO**

SESSÃO Nº. 4595.0. DATA 13/02/2017.  
 VOTAÇÃO MOÇÃO Nº 00244-12-AL

DEPUTADO	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSENTE
APARECIDA SALOMÃO PSD	X			
AUGUSTO AGUIAR PMDB	X			
BISPO OLIVEIRA PRB (2º Secretário)	X			
CHARLES MARQUES PSDC	X			
CRISTINA ALMEIDA PSB	X			
DR. FURLAN PTB	X			
EDNA AUZIER PSD (1ª Secretária)	X			
FABRÍCIO FURLAN SD	X			
JACI AMANAJÁS PV	X			
JAIME PEREZ PRB	X			
JANETE TAVARES PSC				X
JORY OEIRAS PRB				X
JUNIOR FAVACHO PMDB				X
KAKA BARBOSA AVANTE (Presidente)				
LUCIANA GURGEL PMB				X
MARIA GÓES PDT	X			
MARÍLIA GÓES PDT	X			
MAX DA AABR SD (2º Vice-Presidente)	X			
MIRA RÓCHA PTB (3ª Secretária)	X			
PAULO LEMOS PSOL	X			
PEDRO DALUA PSC				X
RAIMUNDA BEIRÃO PMB (4ª Secretária)	X			
ROSELI MATOS PP (1ª Vice-Presidente)	X			
TELMA GURGEL PSL	X			

